



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DOCUMENTOS

FASE INTERNA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD -

Ao,
Sr. Rodrigo Michels Ritter
Coordenador de Área de Controle e de Compras
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Imigrante/RS

Assunto: Contratação de empresa para realização de oficinas com grupos acolhidos pelo CRAS.

Prezado,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos solicitar para que proceda aos trâmites técnicos necessários para a contratação de empresa para realizar oficinas com os grupos acolhidos pelo CRAS. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Imigrante, 24 de março de 2025.

Jóice Cristina Horst
Secretária da Saúde e Assistência Social

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria da Saúde e Assistência Social
E-mail	sec.saude@imigrante-rs.com.br
Telefone	51 3754-1031
Servidor responsável pela Demanda	Jóice Cristina Horst

DADOS DO SERVIÇO
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso. A contratação do SENAC para a realização de oficinas com grupos acolhidos pelo CRAS é uma estratégia que se justifica pela expertise e qualidade da instituição, pela relevância das atividades para o público atendido, pelo alinhamento com os objetivos do CRAS e por outros fatores que tornam a parceria vantajosa para ambas as partes., como: • Promoção da autonomia: As oficinas do SENAC podem contribuir para a promoção da autonomia dos participantes, oferecendo ferramentas e conhecimentos que os auxiliem a superar situações de vulnerabilidade social. • Variedade de oficinas: O SENAC oferece uma ampla variedade de oficinas, que podem ser adaptadas às necessidades e interesses dos grupos acolhidos pelo CRAS.
2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços As oficinas serão realizadas no período de abril e novembro de 2025.

Encaminho o presente para o setor de Licitações para que proceda aos estudos preliminares e documentos técnicos necessários para viabilizar a contratação dos serviços aqui discriminados.

RECEBIDO
____/____/____

CARIMBO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 772/2025 – PA 29.623/2025

Para a pretendida contratação da empresa: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ 03.422.707/0001-84, para **prestação dos serviços de oficinas com grupos acolhidos pelo CRAS**, de acordo com especificações do termo de referencia em anexo no processo administrativo nº 29.623/2025.

A contratação encontra amparo legal no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

"XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"

A escolha do SENAC como fornecedor para a realização das oficinas do CRAS se fundamenta nos seguintes aspectos:

- **Reconhecimento e Credibilidade:** O SENAC é uma instituição de referência em educação profissional no Brasil, com vasta experiência na formação de pessoas em diversas áreas. Sua credibilidade e reconhecimento no mercado garantem a qualidade e a relevância das oficinas oferecidas.
- **Expertise e Qualificação dos Instrutores:** O SENAC possui um corpo docente altamente qualificado e experiente, com profissionais especialistas nas áreas temáticas das oficinas propostas. Essa expertise garante a transmissão de conhecimento de forma eficaz e a aplicação de metodologias de ensino atualizadas.
- **Ampla Oferta de Cursos e Oficinas:** O SENAC oferece uma diversidade de cursos e oficinas que podem ser adequados às diferentes necessidades e interesses dos usuários do CRAS, abrangendo desde habilidades básicas até conhecimentos mais específicos para o desenvolvimento profissional.

Considerando ainda, que a razão da escolha do fornecedor tenha sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 41.800,00, que será pago mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais, conforme números de oficinas realizadas no mês anterior. O preço proposto para a realização das oficinas do CRAS pelo SENAC foi cuidadosamente elaborado considerando os seguintes fatores: **Abrangência e Qualidade dos Serviços Oferecidos, Experiência e Reputação Institucional, Custo-Benefício e Adequação da Proposta às Necessidades do CRAS**. Considerando ainda que a referida contratação não trará prejuízos ao erário público, conforme exige o Art. 23, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

Imigrante, 04 de abril de 2025.

Jóice Cristina Horst
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal da Saúde e assistência Social
Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração: Joice Cristina Horst

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

A Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social identifica a necessidade de fortalecer as atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) através da oferta de oficinas profissionalizantes e de desenvolvimento pessoal para os grupos atendidos.

O objetivo é promover a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades e a geração de renda para os usuários do CRAS, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A contratação do SENAC justifica-se pela sua expertise em educação profissional, infraestrutura adequada e metodologia de ensino reconhecida, garantindo a qualidade e o sucesso das oficinas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, alinhada com as diretrizes e prioridades do planejamento da administração municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

O SENAC deverá apresentar proposta detalhada das oficinas a serem oferecidas, incluindo conteúdo programático, carga horária, materiais didáticos e perfil dos instrutores.

As oficinas deverão ser ministradas nas dependências do CRAS ou em local a ser definido pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Deverá ser observado a acessibilidade para pessoas com deficiência.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Serão contratadas 67 oficinas de 2h cada, no período que compreende abril a novembro de 2025.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

Foi realizado um levantamento de mercado, analisando as alternativas possíveis para a contratação das oficinas.

A escolha do SENAC justifica-se pela sua expertise em educação profissional, infraestrutura adequada e metodologia de ensino reconhecida, garantindo a qualidade e o sucesso das oficinas.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21);

A estimativa do valor da contratação será de R\$ 41.800,00, conforme descrição abaixo:

Oficina	Valor Unitário	Quantidade	Total
Eu, você e o mundo – comunicação expressão e arte	R\$ 600,00	30	R\$ 18.000,00
Comunicação – explorando expressões e emoções	R\$ 600,00	16	R\$ 9.600,00
Empreendedorismo – artesanato e moda	R\$ 600,00	17	R\$ 10.200,00
Autocuidado e autoestima	R\$ 1000,00	1	R\$ 1.000,00
Como se tornar o Empreendedor na sua vida	R\$ 1000,00	1	R\$ 1.000,00
Eu, Empreendedor: Transformando Ideias em Realidade	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
Pizza artesanal	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A solução consiste na contratação do SENAC para a oferta de oficinas profissionalizantes e de desenvolvimento pessoal para os grupos atendidos pelo CRAS.

As oficinas serão ministradas nas dependências do CRAS ou em local a ser definido pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.



O SENAC será responsável pela elaboração do conteúdo programático, seleção dos instrutores, fornecimento dos materiais didáticos e emissão dos certificados de conclusão.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

O pagamento se dará com parcelas a vencer dia 10 de cada mês subsequente a realização da oficina, garantindo a flexibilidade da contratação e a adequação das oficinas às necessidades específicas de cada grupo.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A contratação das oficinas do SENAC visa alcançar os seguintes resultados:

- Desenvolvimento de habilidades profissionais e pessoais dos participantes.
- Geração de renda e inclusão social dos usuários do CRAS.
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Espera-se que a contratação otimize o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, contribuindo para a economicidade e a eficiência da gestão pública.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Será elaborado um plano de acompanhamento das oficinas, com indicadores de desempenho e metas a serem alcançadas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas para este objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A contratação do SENAC para a oferta de oficinas para os grupos do CRAS é viável e adequada para o atendimento da necessidade identificada.

A expertise do SENAC, sua infraestrutura e metodologia de ensino garantem a qualidade e o sucesso das oficinas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários do CRAS.

Imigrante, 20 de março de 2025.

Jóice Cristina Horst
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
☐ Aquisição de Bens	☐ Obra(s) de Engenharia	☐ Locação de Bens	☐ Concessão de Bens
☒ Prestação de Serviços	☐ Prestação de Serviços de Engenharia	☐ Alienação de Bens	☐ Permissão de Bens
☐ Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		☐ Fornecimento e prestação de serviço associados	

Tipo(s) de Objeto(s)			
☐ Bem(ns) Comum(ns)	☐ Bem(ns) Especiais	☒ Serviço(s) Comum(ns)	☐ Serviço(s) Especial(is)
☐ Obra(s) Comum(ns) de Engenharia		☐ Obra(s) Especial(is) de Engenharia	
☐ Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia		☐ Serviço(s) Especial(is) de Engenharia	

Catálogo Eletrônico de Padronização		
☐ Não se aplica	☐ Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização	☐ Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo
☒ Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: Não localizado no catálogo eletrônico de padronização.		

Itens			
Oficina	Valor Unitário	Quantidade	Total
Eu, você e o mundo – comunicação expressão e arte	R\$ 600,00	30	R\$ 18.000,00
Comunicação – explorando expressões e emoções	R\$ 600,00	16	R\$ 9.600,00
Empreendedorismo – artesanato e moda	R\$ 600,00	17	R\$ 10.200,00
Autocuidado e autoestima	R\$ 1000,00	1	R\$ 1.000,00
Como se tornar o Empreendedor na sua vida	R\$ 1000,00	1	R\$ 1.000,00
Eu, Empreendedor: Transformando Ideias em Realidade	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
Pizza artesanal	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
Valor Total Estimado:			R\$ 41.800,00

Condições de Entrega(s)		
Prazo de Entrega:	As oficinas serão realizadas no período de abril à novembro de 2025. O prazo para início das atividades é de 10 dias entre a assinatura da aprovação e o início das aulas;	
Horários de entregas:	A serem definidos posteriormente;	
Locais de Entrega:	☒ CRAS – Centro de Referência e Assist. Social Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 571 – Centro – Imigrante/RS OBS: As oficinas deverão ser ministradas nas dependências do CRAS ou em local a ser definido pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.	

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo
Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a quantidade, qualidade e pontualidade da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica
☒ Não se aplica ☐ 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) ☐ Outro (especificar abaixo):
Obs.: a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s). b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até XX dias , a partir da comunicação por escrito. c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício. d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.

2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

☐ Não se aplica. ☐ Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21	Período vigência previsto:
☒ Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)	12 meses
☐ Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21	☐ Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21
☐ Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	☐ Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21
Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.	



3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 41.800,00.

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(X) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. () Não se aplica, pois se trata de SRP.

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP

(x) Cfe. disponível no processo () Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) () Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

Fundamento(s) de Fato e de Direito

Normas aplicáveis: Lei 14.133/21 e Decreto 2.130/23

A contratação do SENAC para a realização de oficinas com grupos acolhidos pelo CRAS é uma estratégia que se justifica pela expertise e qualidade da instituição, pela relevância das atividades para o público atendido, pelo alinhamento com os objetivos do CRAS e por outros fatores que tornam a parceria vantajosa para ambas as partes.

Art. 75 É dispensável a licitação quando:

"XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

O SENAC é uma instituição renomada e reconhecida nacionalmente pela excelência em educação profissional, com vasta experiência em cursos e oficinas em diversas áreas. A instituição conta com profissionais experientes e qualificados, que dominam as técnicas e metodologias de ensino, garantindo a qualidade do aprendizado.

As oficinas do SENAC podem oferecer aos participantes a oportunidade de desenvolver novas habilidades e competências, que podem ser úteis para a inserção no mercado de trabalho ou para a geração de renda. A participação em atividades que promovem o aprendizado e o desenvolvimento pessoal pode contribuir para o fortalecimento da autoestima e da confiança dos participantes.

As atividades em grupo podem fortalecer os vínculos entre os participantes, promovendo a troca de experiências e o apoio mútuo. As oficinas do SENAC podem contribuir para a promoção da autonomia dos participantes, oferecendo ferramentas e conhecimentos que os auxiliem a superar situações de vulnerabilidade social.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

A presente contratação dar-se-á através de oficinas com grupos do CRAS, conforme descrição abaixo:

OFICINA: EU, VOCÊ E O MUNDO - COMUNICAÇÃO, EXPRESSÃO E ARTE

OBJETO: 30 turmas da oficina Eu, você e o mundo – comunicação expressão e arte – 2h, para grupos de até 10 crianças. PÚBLICO-ALVO: Grupos Brinquedoteca I e Brinquedoteca II e Grupos Kids I e Kids II. OBJETIVO: Oferecer um espaço de desenvolvimento da comunicação utilizando como recursos a expressão e a arte. PROGRAMA: Comunicação verbal; Comunicação não verbal; Interrelações com o outro e com o mundo. METODOLOGIA: Conforme a faixa etária o interesse do grupo de cada turma o tema das oficinas deverá ser abordado utilizando como ferramentas a expressão verbal, expressão corporal ou técnicas artísticas de maneira que através da ludicidade o tema proposto seja desenvolvido. ESPECIFICAÇÕES: Número de turmas: 32; Número de participantes por turma: no máximo 10 (dez) por turma; Carga horária por turma: 2h; Carga horária total: 64h; Descrição dos Equipamentos e Materiais: sala de aula com cadeiras, mesa de apoio e espaço para realização das dinâmicas; Material Didático: balões, canetinhas, fitas, lanternas, luvas descartáveis, folhas de desenho, papel gessado, lápis de cor, cola, tesoura, canetinhas, panos, revistas, papel gessado e recicláveis. Local de realização: CRAS Imigrante. Período de Realização/Cronograma: abril a novembro 2025, sendo uma turma por grupo a cada mês; Horário: a definir; Prazo para início das atividades: 10 dias entre assinatura da aprovação e início das aulas;

OFICINA: COMUNICAÇÃO – EXPLORANDO EXPRESSÕES E EMOÇÕES

OBJETO: 16 turmas da oficina Comunicação - explorando expressões e emoções – 2h, para grupos de até 10 pessoas. PÚBLICO-ALVO: Galera Jovem e Renascer. OBJETIVO: Oferecer um espaço de desenvolvimento da comunicação utilizando como recursos a expressão e a arte. PROGRAMA: Comunicação verbal; Comunicação não verbal; Reconhecendo emoções; Interrelações com o outro e com o mundo. METODOLOGIA: Conforme a faixa etária o interesse do grupo a cada turma o tema das oficinas deverá ser abordado utilizando como ferramentas a expressão verbal, expressão corporal ou técnicas artísticas de maneira que através da ludicidade o tema proposto seja desenvolvido. ESPECIFICAÇÕES: Número de turmas: 16; Número de participantes por turma: no máximo 10 (dez) por turma; Carga horária por turma: 2h; Carga horária total: 32h; Descrição dos Equipamentos e Materiais: sala de aula com cadeiras, mesa de apoio e espaço para realização das dinâmicas; Material Didático: folhas de desenho, barbante, argila, tintas, folhas, canetinhas e recicláveis; Local de realização: CRAS Imigrante. Período de Realização/Cronograma: abril a novembro 2025, sendo uma turma por grupo a cada mês; Horário: a definir; Prazo para início das atividades: 10 dias entre assinatura da aprovação e início das aulas;

OFICINA: EMPREENDEDORISMO – ARTESANATO E MODA

OBJETO: 17 turmas da oficina Empreendedorismo – artesanato e moda – 2h, para grupos de até 12 pessoas. PÚBLICO-ALVO: Grupos Fuxico e Idosas. OBJETIVO: Oferecer um espaço para o despertar do empreendedorismo por meio da produção artesanal. PROGRAMA: Produção artesanal; Empreendedorismo; Precificação e venda. METODOLOGIA: Conforme o interesse do grupo a cada turma o tema das oficinas deverá ser abordado utilizando como ferramentas diversas técnicas de produção artesanal e de crochê. ESPECIFICAÇÕES: Número de turmas: 16; Número de participantes por turma: no máximo 12 (doze) por turma; Carga horária por turma: 2h; Carga horária total: 32h; Descrição dos Equipamentos e Materiais: sala de aula com cadeiras, mesa de apoio e espaço para realização das dinâmicas; Material Didático: cola, tesoura,



papéis, tecidos, agulhas de crochê de malha e fios de malha, recicláveis; Local de realização: CRAS Imigrante. Período de Realização/Cronograma: abril a novembro 2025, sendo uma turma por grupo a cada mês; Horário: a definir; Prazo para início das atividades: 10 dias entre assinatura da aprovação e início das aulas;

OFICINA: AUTOCUIDADO E AUTOESTIMA

OBJETO: 01 turma da oficina Autocuidado e autoestima - 2h, para grupos de até 10 pessoas. PÚBLICO-ALVO: Grupo PAIF. OBJETIVO: Refletir sobre a importância do autocuidado para a elevação da autoestima. PROGRAMA: O que é autocuidado e autoestima? Autocuidado e autoestima estão relacionadas? Dicas de autocuidado para elevar a autoestima. METODOLOGIA: A oficina abordará o tema de forma prática relacionando o conhecimento as situações cotidianas da vida de maneira que facilite aos participantes a transposição dos conhecimentos em suas ações diárias. ESPECIFICAÇÕES: Número de turmas: 01; Número de participantes por turma: no máximo 10 (dez) por turma; Carga horária por turma: 2h; Carga horária total: 01h; Descrição dos Equipamentos e Materiais: sala de aula com cadeiras, mesa de apoio, computador e projetor; Local de realização: CRAS Imigrante. Período de Realização/Cronograma: a definir; Horário: a definir; Prazo para início das atividades: 10 dias entre assinatura da aprovação e início das aulas;

OFICINA: COMO SE TORNAR O EMPREENDEDOR DE SUA VIDA

OBJETO: 01 turma da oficina Como Se Tornar o Empreendedor de Sua Vida - 2h, para grupos de até 10 pessoas. PÚBLICO-ALVO: Grupo PAIF. OBJETIVO: Despertar nos participantes uma reflexão sobre intraempreendedorismo e, por consequência, ações que melhorem suas vidas. PROGRAMA: Autoconhecimento; Inteligência emocional; Atitude empreendedora; Marca pessoal. METODOLOGIA: A oficina abordará o tema de forma prática relacionando o conhecimento as situações cotidianas da vida de maneira que facilite aos participantes a transposição dos conhecimentos em suas ações diárias. ESPECIFICAÇÕES: Número de turmas: 01; Número de participantes por turma: no máximo 10 (dez) por turma; Carga horária por turma: 2h; Carga horária total: 01h; Descrição dos Equipamentos e Materiais: sala de aula com cadeiras, mesa de apoio, computador e projetor; Local de realização: CRAS Imigrante. Período de Realização/Cronograma: a definir; Horário: a definir; Prazo para início das atividades: 10 dias entre assinatura da aprovação e início das aulas;

OFICINA: EU, EMPREENDEDOR: TRANSFORMANDO IDEIAS EM REALIDADE

OBJETO: 01 turma da oficina Eu, Empreendedor: Transformando Ideias em Realidade - 2h, para grupos de até 10 pessoas. PÚBLICO-ALVO: Grupo PAIF. OBJETIVO: Compartilhar conhecimentos de empreendedorismo e técnicas que os apoiem para empreender. PROGRAMA: Empreendedorismo; Identificação de oportunidades; Primeiros passos para transformar ideias em negócios. METODOLOGIA: A oficina abordará o tema de forma prática relacionando o conhecimento as situações cotidianas da vida de maneira que facilite aos participantes a transposição dos conhecimentos em suas ações diárias. ESPECIFICAÇÕES: Número de turmas: 01; Número de participantes por turma: no máximo 10 (dez) por turma; Carga horária por turma: 2h; Carga horária total: 01h; Descrição dos Equipamentos e Materiais: sala de aula com cadeiras, mesa de apoio, computador e projetor; Local de realização: CRAS Imigrante. Período de Realização/Cronograma: a definir; Horário: a definir; Prazo para início das atividades: 10 dias entre assinatura da aprovação e início das aulas;

OFICINA: PIZZA ARTESANAL

OBJETO: 01 turma da oficina Pizza artesanal - 2h, para grupos de até 10 pessoas. PÚBLICO-ALVO: Grupo PAIF. OBJETIVO: Compartilhar conhecimentos de empreendedorismo e técnicas que os apoiem para empreender. PROGRAMA: Técnica de preparo da massa; Opções de recheios salgados e doces. METODOLOGIA: O conhecimento será desenvolvido por meio de demonstração com a participação do grupo. ESPECIFICAÇÕES: Número de turmas: 01; Número de participantes por turma: no máximo 10 (dez) por turma; Carga horária por turma: 2h; Carga horária total: 01h; Descrição dos Equipamentos e Materiais: Cozinha, formas de pizza e forno; Local de realização: CRAS Imigrante. Período de Realização/Cronograma: a definir; Horário: a definir; Prazo para início das atividades: 10 dias entre assinatura da aprovação e início das aulas;

Cabe ao SENAC-RS: Disponibilizar docente(s) ou consultor(es) habilitado(s) para execução do serviço e arcar com todas as despesas vinculadas a este(s) profissional(is), tais como: remuneração, encargos sociais, deslocamentos, hospedagem e alimentação (se houver), entre outros; disponibilizar materiais.

Cabe ao CONTRATANTE: Disponibilizar local para realização da capacitação, no município de Imigrante RS; Disponibilizar equipamentos, conforme descrição acima; Indicar os participantes e comunicar da capacitação a ser realizada; Efetuar o pagamento ao Senac-RS, no valor e na data acordada, mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo Senac-RS.

As oficinas serão realizadas na sede do CRAS de imigrante, no período de abril até novembro de 2025, com datas e horários serem definidos com a equipe técnica e coordenação do CRAS.

8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

(X) Não se aplica	() Proc. Adm. de Pré-Qualificação: XX.XXX/XXXX	() Proc. Adm. de Vedação de Marca: XX.XXX/XXXX
() Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo:		

9 EXECUÇÃO DO OBJETO

() Não se aplica	() Bem de pronta-entrega	() Fornecimento e prestação de serviço associado
() Contratação por tarefa	() Contratação integrada	() Contratação semi-integrada
() Empreitada por preço unitário	() Empreitada por preço global	() Empreitada integral
(X) Outro (Especificar abaixo): Encontros semanais com duração de duas horas com grupos do CRAS no período de abril até novembro, em horários a serem definidos com a coordenação e equipe técnica do CRAS.		

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

() Não se aplica.	(X) Cfe. descrito abaixo:
--------------------	---------------------------



- a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.
- b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.
- c) A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
- d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.

Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

(x) Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- () Não se aplica
- (X) Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará **em até 10 dias úteis** da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil
- () Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo
- () Outro (Especificar abaixo):

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

- | | | |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| (x) Menor preço | () Maior desconto | () Técnica e Preço |
| () Melhor Técnica | () Melhor Conteúdo Artístico | () Maior Retorno Econômico |

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

- (x) Não se aplica () Sim, cfe. detalhado abaixo
- Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas:**

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

- () Não se aplica (X) Sim, cfe. detalhado abaixo
- Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas:**
- De acordo com o art. 69 da NLLC 14.133/2021, "A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato", portanto, solicitamos a apresentação do documento presente em seu inciso II, "certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante".

13 FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

(X) **FOI(RAM) ANALISADA(S)** à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, **INVESTIGANDO** todas as **TRANSAÇÕES REALIZADAS** pelo Município **E** também o **SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA** que caracterizem **FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS**, tampouco **DESÍDIA ADMINISTRATIVA, MÁ GESTÃO, "EMERGÊNCIA FABRICADA" E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos da lei.

14 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

- | | |
|--|--|
| (X) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011 | () Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |
| () Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 | () Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |

Imigrante, 24 de março de 2025.

Jóice Cristina Horst
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Evidenciar o(s) objeto(s), fonte(s), método(s), memória(s) de cálculo(s), agente(s) responsável(eis) pela pesquisa, compatibilidade entre o(s) valor(es) estimado(s) da(s) contratação(ões) com o(s) valor(es) praticado(s) no mercado, assim como a previsão de recursos orçamentários com os compromissos a serem assumidos

1 OBJETO A SER CONTRATADO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
☐ Aquisição de Bens	☐ Obra(s) de Engenharia	☐ Locação de Bens	☐ Concessão de Bens
☒ Prestação de Serviços	☐ Prestação de Serviços de Engenharia	☐ Alienação de Bens	☐ Permissão de Bens
☐ Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		☐ Fornecimento e prestação de serviço associados	

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

SENAC - Oficinas: Eu, você e o mundo - comunicação expressão e arte; Comunicação – explorando expressões e emoções; Empreendedorismo – artesanato e moda; Autocuidado e autoestima; Como se tornar o Empreendedor na Sua vida; Eu, Empreendedor: Transformando Ideias em Realidade e Pizza artesanal.

2 CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (COMBINADAS OU NÃO)

2.1 EM CASO DE BENS E/OU SERVIÇOS

Bens e/ou Serviços
☐ Cfe. inciso I do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo, observado de atualização de preços o índice correspondente.
☒ Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
☒ Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período superior a 01 ano à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
☐ Cfe. inciso III do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo data e horário de acesso.
☐ Cfe. inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital.
☐ Cfe. inciso V do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital.
☐ Cfe. §1º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante a utilização de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 02 anos anteriores à data da contratação pela Administração.
☐ Cfe. §2º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante objetos semelhantes de mesma natureza, contendo as especificações técnicas que demonstrem a similaridade com o objeto pretendido, caso o fornecedor não tenha comercializado o objeto anteriormente.

2.1.1 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (INCISO IV DO ART. 35 DO DECRETO MUNICIPAL)

Relação nominal dos fornecedores consultados:	SENAC - CNPJ: 03.422.707/0001-84
Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação: A contratação do SENAC para a realização de oficinas com grupos acolhidos pelo CRAS é uma estratégia que se justifica pela expertise e qualidade da instituição, pela relevância das atividades para o público atendido, pelo alinhamento com os objetivos do CRAS.	
Prazo de resposta conferido ao(s) fornecedor(es)	5 dias
☒ As propostas formais obtidas contiveram, ao menos: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e) nome completo e identificação do responsável	
☒ Os fornecedores foram informados das características da contratação, assim como das condições comerciais praticadas para o(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s): a) Quantidade estimada a ser contratada; b) Custos, locais e prazos de entrega; c) Formas e prazos de pagamento; d) Garantias exigidas; e) Necessidade de instalação e montagem do bem ou da execução do serviço; f) Marcas e modelos, quando for o caso	



3 SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

☐ Cfe. documentação anexa	☒ Não se aplica
☐ Cfe. art. § 8º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)	☐ Cfe. art. § 9º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)

3.1 ITENS ESTIMADOS COM BASE EM MENOS DE 03 PREÇOS

☐ Não se aplica	☒ Conforme relação de itens abaixo:
Justificativa para estimativa com menos de 03 preços: "Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;" (Art. 75, Inciso XV, da Lei 14.133/2021)	

4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO(S) VALORE(S) ESTIMADO(S)

☐ Menor preço	☐ Mediana	☐ Média simples	☒ Outro método (justificar abaixo)
Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s): Soluções Corporativas é o canal que o SENAC-RS mantém exclusivamente para o atendimento e construção das melhores soluções de desenvolvimento profissional para as empresas, setor público e terceiro setor. São desenvolvidos projetos personalizados levando em conta particularidades e necessidades de cada cliente, incluindo assessoria, consultoria e capacitações nas modalidades presenciais ou a distância (EAD) em todos os níveis de ensino da educação profissional conforme expectativa de investimento da instituição contratante. Anexo ao processo de compra encontram-se diversos contratos e Notas Fiscais que comprovam serviços prestados para as Administrações Públicas.			

4.1 ACRÉSCIMO OU SUBTRAÇÃO DE PERCENTUAL (ALIAR ATRATIVIDADE DE MERCADO E/OU MITIGAR SOBREPREGO)

☒ Não se aplica	☐ Acrescido percentual de XX,XX %	☐ Subtraído percentual de XX,XX %
Justificativa para acréscimo e/ou subtração de percentual:		

5 DESCONSIDERAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

☒ Não se aplica	☐ Desconsiderados preços inexequíveis
☐ Desconsiderados preços inconsistentes	☐ Desconsiderados preços excessivamente elevados
Justificativa para desconsideração dos preços:	

6 MEMÓRIA DE CÁLCULO SOBRE O VALOR ESTIMADO

☐ Cfe. documentação anexa	☒ Não se aplica
--	---

7 ESTIMATIVA DE DESPESA

Valor total estimado: R\$ 41.800,00

8 COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

☒ Cfe. demonstrado por meio da documentação anexa (dotações orçamentárias)	☐ Não se aplica por ser SRP
--	--

9 PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO

☒ Público.	☐ Sigiloso, cfe. § 10 do Art. 37 da Dec. Munic. 2.130/23
--	---

10 AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS E/OU ESTIMATIVA DE VALOR(ES)

Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)	Rubrica da Confirmação
Jorge Diehl	

Imigrante, 24 de março de 2025.

Jóice Cristina Horst
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social



DESIGNAÇÃO DE GESTOR(ES) E FISCAL(IS)

Quem são os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento da execução do(s) objeto(s) e o(s) responsáveis pela(s) decisões no(s) contrato(s) administrativos

1 GESTOR(ES) DO(S) CONTRATO(S).

Decreto Municipal 2.130/23, Art. 2º, Inciso VI c/c Art. 8º, § 1º

Compreende a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outras competências atribuídas pela legislação ou pela autoridade competente.

A gestão dos contratos será realizada pelos secretários municipais responsáveis pela contratação.

1.1 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO(S) GESTOR(ES)

Decreto Municipal 2.130/23, Art. 8º, § 1º

Art. 23 - Caberá ao gestor do contrato a coordenação e a condução administrativa dos contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais dos contratos alusivos às ocorrências de execução contratual e as medidas adotadas, atuando no desentrelaçamento administrativo para facilitação do cumprimento do objeto, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - coordenar as rotinas de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do cumprimento dos prazos, dos registros de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso VI do art. 2º;

V - Observar o adequado equilíbrio econômico-financeiro, decidindo após manifestação fundamentada da comissão de análise de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, realizando menção ao desempenho durante a execução contratual, baseado em atesto(s) de cumprimento das obrigações, análise dos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e, caso for, em eventuais penalidades aplicadas ou que constem no seu registro cadastral;

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 ou pelo(s) agente(s) competente(s), conforme o caso;

IX - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial.

1.2 DESIGNAÇÃO DO(S) GESTOR(ES)

Cfe. Decreto Municipal 2.130/23, Art. 8, §1º

Órgão	Gestor do Contrato	Rubrica da Ciência
(X) Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social	Jóice Cristina Horst	

Obs.: Na ausência, impedimento e/ou suspeição do(s) gestor(es) de contrato(s), **excepcionalmente**, o Prefeito Municipal, baseado na ascensão hierárquica, poderá avocar as competências do gestor para tomada de decisões.

2 FISCAL(IS) DE CONTRATO(S)

Decreto Municipal 2.130/23, Art. 2º, Inciso VII a IX

Fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e as providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Fiscalização setorial - o acompanhamento subsidiário da execução do contrato nos aspectos técnicos e/ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

2.1 OBSERVAÇÕES QUANTO A DESIGNAÇÃO DE AGENTES

Decreto Municipal 2.130/23, Arts. 8º, 9º, 12 a 14

Quando da designação do(s) fiscal(is)), devem ser observados inteiro teor dos artigos 8º, 9º e do 12 a 14.

2.2 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

2.2.1 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO(S) FISCAL(IS) TÉCNICO(S)

Decreto Municipal 2.130/23, Art. 24



Art. 24 - Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações, diretamente ou por meio da assessoria jurídica, para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e dos demais documentos relativos a execução contratual, às quais certificam o recebimento provisório e/ou definitivo;
- V - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que ele adote as providências necessárias e saneadoras, se for o caso;
- VI - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VI do art. 23;
- IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do art. 23;
- X - realizar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato referido no art. 27, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

2.2.2 DESIGNAÇÃO DO(S) FISCAL(IS) TÉCNICO(S)

Cfe. Decreto Municipal 2.130/23, Art. 8, §§ 2º e 3º			
Nome do Fiscal Designado	Rubrica da Ciência	Suplente do Nome do Fiscal Designado	Rubrica da Ciência
Fernanda Stange		Deise Maria Herberts	

2.3 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.3.1 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO(S) FISCAL(IS) ADMINISTRATIVO(S)

Decreto Municipal 2.130/23, Art. 25	
Art. 25 - Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:	
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização do controle dos prazos contratuais e da formalização de apostilamentos e de termos aditivos, assim como no acompanhamento dos empenhos, dos pagamentos, das garantias e das glosas;	
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;	
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, cientificar a contratada para que adote as medidas necessárias e saneadoras, assim como ao gestor do contrato, para que, de conhecimento da informação, requeira a adoção de medidas complementares e/ou formalize o processo administrativo de responsabilização;	
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;	
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VI do art. 23;	
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do art. 23;	
VII - cientificar, em prazo razoável, o gestor de contratos sobre o término do contrato, em caso de nova contratação ou da escolha pela prorrogação, visando a solução de continuidade.	
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VI do art. 23;	
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do art. 23;	
X - realizar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato referido no art. 27, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.	

2.3.2 DESIGNAÇÃO DO(S) FISCAL(IS) ADMINISTRATIVO(S)

Cfe. Decreto Municipal 2.130/23, Art. 8, §§ 2º e 3º			
Nome do Fiscal Designado	Rubrica da Ciência	Suplente do Nome do Fiscal Designado	Rubrica da Ciência
Karina Wagner		Dandara Mirele Vocke Brauwiers	

Imigrante, 07 de março de 2025.

Jóice Cristina Horst
Secretaria Municipal Da Saúde e Assistência Social